

A OCUPAÇÃO DO AMBRIZ (1855): GEOGRAFIA E DIPLOMACIA DE UMA DERROTA INGLESA

João Pedro Marques¹

pp 145-158

Introdução

Ainda que o Ultimato tenha sido o momento de maior tensão anglo-portuguesa em torno de territórios africanos, os pontos de fricção nesse campo eram vários e vinham muito de trás. São bem conhecidas as disputas quanto à posse de Bolama ou da baía de Lourenço Marques – disputas que viriam a ter uma resolução arbitrada favorável a Portugal –, tal como é bem conhecida a recusa britânica em reconhecer a soberania de Lisboa sobre a costa angolana situada entre os paralelos 5º 12' e 8º Sul, uma recusa que só se dissiparia no final do século XIX.

Essa recusa teve, contudo, uma importante exceção. Efectivamente, a 14 de Maio de 1855, obedecendo a ordens provenientes de Lisboa, o Governador-Geral de Angola, Coelho do Amaral e o comandante da estação naval, João Máximo Rodovalho, cruzaram para o Ambriz com um efectivo de quase 600 homens a fim de ocuparem o lugar. O desembarque da força portuguesa no dia seguinte provocou algazarra da população africana que se manifestou em atitude de guerra, mas à distância. De posse da terra, Coelho do Amaral estipulou, por portaria de 26 de Maio de 1855, que o Ambriz – onde existiam 2 feitorias inglesas, 1 norte-americana, 1 francesa e 6 luso-brasileiras – ficaria como porto franco para o comércio estrangeiro apenas durante um ano,

¹ IICT – Lisboa.

posto o que aí passariam a vigorar os impostos previstos nas pautas alfandegárias².

Ora, o Ambriz situava-se a 7° 51' de latitude Sul, numa região onde, de acordo com os tratados então em vigor, o governo de Londres não reconhecia qualquer soberania portuguesa. Por outro lado, um dos objectivos prioritários da política britânica relativamente a África era o de garantir que a costa se mantivesse, tanto quanto possível, aberta a uma comunicação não restringida, isto é, inteiramente permeável ao comércio britânico. E, no entanto, em 1855, as tropas portuguesas ocupavam o Ambriz, aí instalando estruturas administrativas e fiscais que passaram a limitar a troca de bens com o interior sem enfrentarem a mais do que previsível oposição da Grã-Bretanha. É certo que, perante o facto consumado, o governo londrino apresentou várias reclamações, por vezes em tom ameaçador, mas acabaria por aceitar a ocupação. Assim, a pergunta que se coloca é a seguinte: como explicar esta surpreendente cedência? Por que razão abriu a Grã-Bretanha uma excepção relativamente ao Ambriz?

Considera-se, por vezes, que a acção militar portuguesa foi bem sucedida porque aproveitou o momentâneo enfraquecimento das forças navais britânicas na zona, devido à guerra da Crimeia (1854-56). É, de facto, verdade que a guerra forçou a Royal Navy a retirar vários dos seus cruzadores da África Ocidental³. Não obstante, os que aí permaneceram – cerca de 16 – eram mais do que suficientes para conter as pretensões expansionistas portuguesas, como cedo se viu quando, após tomar o Ambriz, as forças de Luanda passaram para o Quicembo e foram obrigadas por contingentes militares ingleses e norte-americanos a recuar para aquém do Loje⁴. Efectivamente, as razões que explicam a relativa complacência britânica face à tomada do Ambriz transcendem uma simples fraqueza naval momentânea e relacionam-se sobretudo com vectores de natureza geográfica e diplomática, como veremos seguidamente.

² O prazo de um ano seria, depois, ligeiramente alargado (ver *A Civilização*, 16 de Setembro de 1856).

³ David Eltis, *Economic Growth and the Ending of the Transatlantic Slave Trade*, Oxford University Press, Oxford, 1987, p. 94.

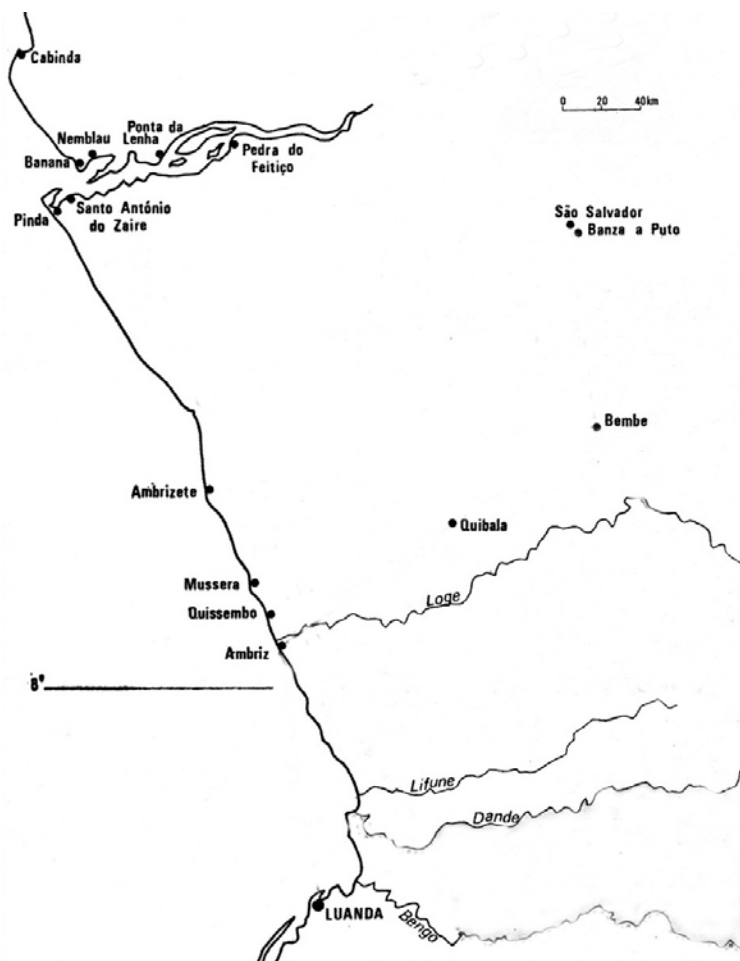
⁴ René Pélissier, *Les guerres grises. Résistance et révoltes en Angola (1845-1941)*, Pélissier, Montamets, 1977, pp. 100-103.

Do erro geográfico ao mal-entendido diplomático

A pressão britânica para que Portugal abolisse o tráfico de escravos deu origem a vários acordos bilaterais anti-escravistas, aproveitados pelos portugueses para definir e delimitar, em concordância com os britânicos, os seus territórios em África. Primeiro, como sucedeu em 1810, o governo português definiu-os de uma forma genérica; depois, de forma explícita, como aconteceu na Convenção adicional de 28 de Julho de 1817, cujo artigo 2º, enunciou claramente os territórios africanos que ambas as nações consideravam portugueses. Na costa ocidental a sul do Equador – aquela que aqui nos interessa – reconhecia-se como português o território compreendido entre os paralelos 8º e 18º de latitude Sul. Contudo, mencionavam-se também os chamados territórios de Cabinda e Molembo, isto é, a linha de costa que ia dos paralelos 8º a 5º 12' de latitude Sul sobre os quais Portugal declarava reservar os seus direitos, ainda que sua posse pela Coroa portuguesa não fosse ratificada pelo governo de Londres⁵.

Ficaram, assim, na costa da actual Angola, dois conjuntos de territórios com um estatuto internacional diferenciado. Uma faixa unanimemente reconhecida como portuguesa; e outra, a norte do paralelo 8º Sul, que Portugal não ocupava mas reivindicava como sua basicamente por 5 razões: a prioridade do descobrimento; a ocupação e posse em algum momento da história; a conquista feita sobre os povos bárbaros; a introdução da civilização e a pregação do evangelho; e o reconhecimento e aceitação dos régulos locais, tributários da Coroa portuguesa. Essa reivindicação manteve-se sempre presente e quando procederam à explicitação do território nacional para o plasmar na Constituição de 1822, os liberais tiveram o cuidado de listar todas as áreas que os portugueses tinham ocupado no passado e que admitiam poder vir a ser necessárias no futuro. Como então se dizia, “apesar de que alguns desses estabelecimentos não estejam presentemente ocupados, não convém que os consideremos, na nossa Constituição, como pontos cedidos e abandonados (...). Julgo que devemos conservar os nossos direitos aos lugares de África que em outro tempo ocupámos, até porque podem sobrevir circunstâncias que instem para nós os guarnecermos

⁵ *Investigador Portuguez em Inglaterra*, Março de 1818, p. 88.



Mapa da costa angolana entre Luanda e Cabinda (adaptado de Pélissier, *ob. cit.*)

outra vez”⁶. Tais circunstâncias surgiram quase imediatamente, na sequência da secessão brasileira, e em 1824, nas instruções para o governador de Angola, determinou-se a ocupação do Ambriz (e, também, da foz do Zaire)⁷. Instruções análogas surgiriam de novo nos anos seguintes e, com maior força a partir do momento em que Sá da

⁶ *Diário das Cortes*, 13 de Agosto de 1822, p. 137 (discurso de Morais Sarmento).

⁷ Instruções a Castelo Branco, 21 e 22 de Fevereiro de 1824, AHU, Conselho Ultramarino, Liv. 543.

Bandeira assumiu funções de governo e decretou a abolição do tráfico de escravos. Contudo, tais instruções não foram levadas à prática, por razões diversas, muitas das quais relacionadas com a falta de vontade política local para estrangular o comércio negroiro.

Será importante explicar que mesmo depois da abolição do tráfico de escravos – decretada em 1836 – a política portuguesa a esse respeito foi marcada por um alto nível de ambivalência. No terreno, os governadores coloniais confrontavam-se com um dilema quase insolúvel: quanto mais eficaz fosse a supressão, tanto pior para as finanças coloniais. A economia de Angola estava assente no tráfico de escravos e a administração da colónia dependia largamente da tributação do comércio externo, em grande parte brasileiro. Sendo perseguidos, os navios negreiros brasileiros tenderiam a afastar-se da área administrativa portuguesa ocorrendo preferencialmente ao Ambriz. E se a perseguição se estendesse até aí, tenderiam a espalhar-se ainda mais para norte, com inevitável prejuízo das alfândegas coloniais. Quer isto dizer que todos os governadores tinham perante si uma dificuldade incontornável: se incrementassem a supressão do tráfico negroiro dignificariam a nação mas arruinariam as finanças locais. Assim, por norma, e para manter o equilíbrio financeiro da colónia, os governadores sentiam-se tentados a fechar os olhos à actividade negreira e, nesse sentido, tendiam a funcionar como uma espécie de contrapeso à acção dos comandantes navais.

Esta duplicidade portuguesa a respeito da supressão só se rompia quando à frente do governo colonial ficava um homem perfeitamente identificado com a necessidade política de suprimir o tráfico. Foi precisamente o que se verificou entre Setembro de 1845 e Agosto de 1848, quando Pedro Alexandrino da Cunha assumiu o governo da colónia, ficando a Estação Naval a cargo de Francisco Gonçalves Cardoso. Foi nesse período que a Armada duplicou a sua produtividade, apresando ou afundando dezenas de navios, ao mesmo tempo que se actuava em terra, queimando barracões em várias partes da costa, desde o Ambriz à área de Benguela. Como era inevitável, essa acção supressora fazia-se a expensas da economia e finanças da colónia. Em meados da década de 1840 várias cartas chegadas de Luanda e publicadas nos jornais de maior circulação davam conta do incremento da acção de supressão e da ruína que, em consequência, se abatia sobre Angola. Efectivamente, o comércio brasileiro foi desaparecendo de Luanda – em 1847 e 1848

não entrou um só navio – e, como esse desaparecimento não era devidamente compensado pelo comércio de outras nações, os rendimentos do ano fiscal foram caindo correspondentemente⁸.

Tratava-se, portanto, de uma situação muito difícil de manter e em Agosto de 1848, terminada a sua comissão, Pedro Alexandrino da Cunha foi substituído no governo de Angola pelo brigadeiro Adrião Silveira Pinto. Com a sua chegada, reapareceu a dualidade comportamental entre as autoridades terrestres e navais portuguesas, pois, como rapidamente se tornou evidente, Silveira Pinto estava longe de possuir o zelo abolicionista do seu antecessor. Opunha-se mesmo à queima de instalações negreiras em terra e procurou asfixiar a esquadra naval, reduzindo para metade o fornecimento de mantimentos aos navios de guerra e ordenando ao respectivo comandante que fizesse regressar bom número deles à metrópole, de molde a aliviar a pressão que exerciam sobre os cofres públicos da província⁹. Enquanto Lisboa insistia, com pertinácia, na ocupação do Ambriz, o governador de Angola desaconselhava tal ocupação ou a de qualquer outro porto a norte do paralelo 8º Sul:

Com o estabelecimento de um ponto fortificado no Ambriz, não se evita a exportação de negros (...) nem creio venha a melhorar os rendimentos (...); antes me parece que o seu estado há-de piorar (...). A importação nesta província é aproximadamente de 1292 contos de réis, a exportação em géneros de comércio lícito não monta a mais de 651 contos; em que é satisfeito o resto? Infelizmente, em escravos, e posto que eles não sejam embarcados em pontos onde existem autoridades portuguesas (...) quanto mais distantes forem esses pontos de embarque da capital da província, menos géneros de permuta aí hão-de entrar, e, por conseguinte, os rendimentos hão-de diminuir¹⁰.

⁸ Para os dilemas da acção naval neste período ver João Pedro Marques, “A Armada portuguesa no combate ao tráfico de escravos em Angola (1839-1867)”, in *Anais de História de Além-Mar*, 1, 2000, pp. 161-193.

⁹ João Pedro Marques, “Lobos no curral: os Ingleses em Luanda em meados de Oitocentos”, in *Actas do V Congresso de Estudos Africanos no Mundo Ibérico* (no prelo).

¹⁰ Silveira Pinto ao Ministro da Marinha (confidencial), anexo a Vila Nova de Ourém ao Ministro dos Estrangeiros, 30 de Maio de 1849, ANTT, MNE, cx. 387.

Importa sublinhar que a ideia da ocupação do Ambriz não tivera, até então, oposição britânica pela simples razão de que o governo de Londres julgava que o Ambriz se situava exactamente a 8° de latitude Sul e constituía, à luz da letra dos tratados, o ponto extremo do território português de Angola. Esse mal-entendido é surpreendente uma vez que o porto de Ambriz se situava numa costa já conhecida com apreciável rigor desde início do século XVI. É verdade que, nessa época, os mapas não indicavam latitudes mas fizeram-no depois e o trabalho desenvolvido pelos cartógrafos portugueses em meados do século XVII, copiado, modificado e divulgado pelos geógrafos franceses, era desde há muito conhecido na Europa. No início do século XVIII saiu em Amesterdão uma publicação exclusivamente composta por cartas portuguesas que teve grande repercussão entre os geógrafos da época e, depois, os progressos da astronomia e a descoberta do relógio de mola espiral – que permitiram o cálculo exacto da longitude – possibilitaram aos cartógrafos a correcção das coordenadas geográficas e a definição de limites territoriais, até então mal delimitados¹¹.

Paradoxalmente, fosse por erro geográfico ou por simples desatenção, as informações disponíveis no Foreign Office indicavam erradamente que o Ambriz se situava a 8° de latitude Sul. Em consequência, e porque esse porto era, na década de 1840, um dos mais importantes focos do comércio negreiro, multiplicavam-se as reclamações britânicas quanto à passividade portuguesa em cercear o tráfico de homens que se fazia a partir daí. Em 1842 os marinheiros da Royal Navy desembarcaram no local e queimaram vários barracões pertencentes a negociantes portugueses. O governo de Lisboa – que concebia o Ambriz como uma das zonas sobre as quais reservara os seus direitos – encarou o facto como um acto de hostilidade e apresentou um protesto formal¹². Pela sua parte, a Inglaterra, que supunha o Ambriz em zona reconhecida-mente portuguesa, aceitou a reclamação e deu ordens aos seus navios para não fazerem desembarques a não ser quando directamente solicitados pelas autoridades portuguesas. No entanto, e em conformidade com essa interpretação, continuou a fazer várias reclamações contra

¹¹ Maria Emília Madeira Santos, *Viagens de Exploração Terrestre dos Portugueses em África*, CEHCA, IICT, Lisboa, 1988 (1ª ed. de 1978), p. 125.

¹² Falcão a Gomes de Castro, 1 de Outubro de 1842, ANTT (MNE), cx. 384.

o prosseguimento do tráfico a partir desse ponto, insurgindo-se pelo facto de as autoridades de Luanda não tomarem medidas radicais quanto à infracção¹³.

Emendar a mão mas dar o flanco

O mal-entendido começou a desfazer-se apenas na segunda metade da década de 1840. O tratado anglo-português de 1842 impunha a instalação de uma Comissão mista em Luanda para julgamento sumário dos navios negreiros, razão pela qual alguns funcionários britânicos estabeleceram residência permanente na cidade. Assim que aí chegaram, os comissários iniciaram uma indagação sistemática sobre a vida local, as potencialidades económicas da região e, também, sobre a sua geografia. Foi em boa parte por essa razão que Charles Clinton, o primeiro comissário a chegar a Luanda, no início de 1844, percorreu incansavelmente, a cavalo, as imediações da cidade até ao Bengo e ao Icolo¹⁴. Clinton não resistiria mais de 6 meses às febres tropicais mas o seu trabalho prospectivo seria continuado pelo cônsul Brand e pelo comissário Edmund Gabriel que, a bordo dos navios da Royal Navy, fizeram várias visitas ao longo da costa, entre Cabinda e Moçâmedes. Na sequência dessas diligências, fosse por observação directa fosse por informações recolhidas localmente, os funcionários britânicos começaram a aperceber-se de que lhes tinham sido fornecidas várias informações geograficamente erradas¹⁵.

No que respeita ao Ambriz, o primeiro sinal de que alguma incorrecção haveria surgiu em 1846 no decorrer do julgamento do brigue *Boa União*, capturado pela corveta *Urânia*, da Armada portuguesa, nas imediações desse porto, a 7° 36' de latitude Sul. A defesa do navio negreiro suscitou a importante questão de saber qual era exactamente a extensão do território português (e conseqüentemente, o que deviam ser considerados os mares territoriais de Portugal). O juiz de direito

¹³ Ver carta do capitão Foote ao Presidente do Conselho de Governo de Angola, 2 de Agosto de 1843, in ANTT (MNE), anexo ao ofício de Walden a Gomes de Castro, 8 de Março de 1844, cx. 496.

¹⁴ Carpo a Aberdeen, 11 de Agosto de 1844, PRO FO 84/521.

¹⁵ Gabriel a Palmerston, 5 de Agosto e 1850, PRO FO 84/792.

pronunciou-se a favor da absolvição da *Boa União* por não ter sido detida em águas portuguesas e, sempre atentos, os comissários britânicos informaram o Foreign Office de que o Ambriz estaria, de facto, situado não a 8° mas a 7° 51' de latitude Sul¹⁶.

Londres não valorizou imediatamente essa informação. No final desse ano, Palmerston avisou o governo português de que não admitiria qualquer interferência com o comércio britânico em qualquer ponto da costa angolana a norte do paralelo 8° Sul mas, ao mesmo tempo, reafirmou que, nessa costa, o Ambriz constituía o ponto extremo reconhecido pela Grã-Bretanha como pertencendo a Portugal: “Ambriz is the extreme northern point recognized by Great Britain”¹⁷. Seria apenas em finais do ano seguinte que o estadista terá verificado que o Ambriz estaria situado para além daquela parte da costa cuja soberania fora admitida por tratados como pertencente à Coroa Portuguesa¹⁸. Todavia, deu instruções aos comissários em Luanda e ao embaixador em Lisboa para que evitassem tocar no assunto com as autoridades portuguesas¹⁹.

Ora, a tentativa de esconder o erro era infrutífera dada a produção de afirmações manifestamente contraditórias. Por um lado a Inglaterra avisara que não admitia ingerências a norte do paralelo 8°; por outro, reconhecera que o Ambriz – que estava a norte do paralelo 8° – era português. Assim, e ainda que todas estas declarações ocorressem no conturbado contexto da Patuleia e da instabilidade política que só terminaria em 1851, com a Regeneração, os governantes portugueses aperceberam-se rapidamente da falha e da conseqüente fragilidade diplomática britânica, da qual tentaram tirar proveito através de uma abordagem moderada que procurava persuadir o governo de Londres de que a ocupação do Ambriz por forças portuguesas seria um passo em frente no combate ao tráfico de escravos. A questão da escravatura fazia parte do léxico e do arsenal das relações internacionais a respeito da

¹⁶ Gabriel e Brand a Aberdeen, 25 de Março de 1846, PRO FO/84 626.

¹⁷ Nota de Palmerston a Moncorvo, 30 e Novembro de 1846, transcrita in *Boletim Oficial do Governo-Geral da Província de Angola* (doravante *BOGGPA*), 26 de Julho e 2 de Agosto de 1856, pp. 9 e 1, respectivamente.

¹⁸ Referido em Seymour a Tojal, 9 de Novembro de 1850, transcrito in *BOGGPA*, 2 de Agosto de 1856, p. 1.

¹⁹ Despacho de 2 de Dezembro de 1847, PRO FO 84/671.

África ou das Américas e não era um exclusivo inglês. Desde a segunda metade da década de 1830 que os portugueses tentavam fazer sistematicamente aquilo de que acusavam os britânicos, isto é, tentaram usar a questão da escravatura como forma de mais facilmente atingirem as suas metas imperiais. Daí que um dos principais pretextos para a ocupação do Ambriz por forças e autoridades portuguesas fosse o de acabar com o tráfico da escravatura, que se fazia em larga escala a partir dali. Essa meta política já fora enunciada no final da década de 1830, por Sá da Bandeira. Tratava-se, nessa época, de uma justificação pouco credível ou inatendível, dado o envolvimento disseminado dos portugueses no *odioso comércio* e a manifesta incapacidade da administração para o cercar. Agora, em finais da década de 1840, para legitimar as suas pretensões e forçar a anuência de Londres, os executivos portugueses já podiam invocar com alguma razão de ser a extensão da ocupação territorial a coberto da *filantropia* e do direito moral de intervir no combate contra o tráfico de escravos²⁰. Efectivamente, e uma vez que Portugal conseguira restringir, ou até mesmo impedir, o tráfico feito a partir das áreas que dominava, uma forma possível de melhorar o resultado da supressão em África passava pelo alargamento da administração portuguesa a zonas que a Coroa reivindicava mas ainda não ocupava. É importante notar que essa reivindicação era, em princípio, apoiada pelos comissários ingleses em Luanda, que acreditavam que o alargamento da soberania portuguesa até Cabinda e Molembo aumentaria as hipóteses de sucesso “in this noble cause of humanity”²¹.

Contudo, Palmerston não perfilhava a perspectiva dos seus comissários. Não porque não fosse sensível à causa da humanidade – longe disso – mas porque era igualmente sensível aos interesses comerciais britânicos e o Ambriz, de acordo com os mais recentes relatórios, era palco de um importante trato lícito britânico, calculado em cerca de 90 mil libras esterelinas por ano²². Como sempre acontecera, o abolicionismo britânico procurava fundir estreitamente humanitarismo e interesse material, operação que colocava diversos dilemas, sobretudo

²⁰ Gomes de Castro a Seymour, 12 de Dezembro de 1848, ANTT, MNE, livro 184. Ver também Tojal a Howard, 6 de Novembro de 1850, PRO FO 84/799.

²¹ Gabriel e Brand a Aberdeen, 25 de Março de 1846, PRO FO 84/626.

²² Gabriel a Palmerston, 5 de Agosto de 1850, PRO FO 84/792.

na década de 1840 visto que a teoria anti-tráfico então em voga na Grã-Bretanha defendia que, em alternativa a uma acção musculada que incidisse sobretudo nas nações ocidentais, se optasse por uma política mais ampla e complexa que procurasse mobilizar as energias e potencialidades da própria África contra o *odioso comércio*. Ou seja, acreditava-se que seria necessário prosseguir a política de supressão e, ao mesmo tempo, persuadir os próprios africanos a abdicarem do tráfico em favor de empreendimentos agrícolas ou comerciais. Ora, em locais onde o comércio de homens coexistia com o comércio lícito, tinha de se oferecer a esses africanos um conjunto de alternativas económicas que só o comércio livre estaria em condições de proporcionar. Segundo essa teoria, o baixo preço das mercadorias que os ingleses colocavam em África permitiria estimular a produção local de produtos minerais, vegetais e animais e isso seria, garantidamente, o mais poderoso remédio para a erradicação do tráfico de escravos e o mais poderoso preventivo contra o seu reaparecimento. Se o governo de Lisboa abdicasse do seu escudo proteccionista, abrisse mão de vários monopólios e diminuísse o nível de impostos que incidiam sobre o comércio estrangeiro, a expansão do seu domínio ao longo da costa africana seria bem vinda. De outro modo seria nociva não apenas aos interesses comerciais ingleses, mas também aos da própria humanidade em África.

Era essa teoria que orientava a acção de Palmerston que, em conformidade, procurou resistir diplomaticamente à pretensão portuguesa de ocupar o Ambriz. Mas, atendendo a tudo o que se passara nos anos anteriores, os seus argumentos eram frágeis. Efectivamente, começou por alegar que não poderia confiar-se em Portugal para combater o tráfico de escravos pois a própria experiência haveria supostamente demonstrado ser mais fácil combatê-lo em zonas governadas pelos chefes africanos do que naquelas que os portugueses dominavam: “when treaties are made by Great Britain with african Chiefs for the suppression of slave trade, those treaties are generally observed, while unfortunately in the Portuguese colonies the treaty between Great Britain and Portugal is constantly violated or evaded”²³. No entanto, esta linha de defesa era dificilmente sustentável pois no passado recente a Grã-Bretanha louvara assiduamente o zelo e empenhamento

²³ Palmerston a Pakenham, 17 de Outubro de 1851, PRO FO 84/840.

português no combate ao tráfico negreiro. Existiam, por conseguinte, dezenas de louvores britânicos a governadores coloniais, a homens da Armada ou, num âmbito mais geral, ao próprios governos portugueses que, como Lisboa cedo sublinhou, desmentiam as recentes apreciações de Palmerston²⁴.

Ciente da fragilidade da sua argumentação, Palmerston procurou juntar-lhe uma segunda tese, que não era mais sólida. De facto, em 11 de Outubro de 1850 comunicou oficialmente à Coroa portuguesa que o Ambriz nunca poderia ser considerado território português, posição que manteria nos anos seguintes: “Ambriz is clearly beyond the limits of the Portuguese dominions”²⁵. Ora, como Tojal, o então ministro dos Estrangeiros, logo notou, considerar o Ambriz fora do território português era uma asserção que estava “em manifesta contradição com a linguagem a este respeito empregada pelo próprio Lord Palmerston” na sua nota de 30 de Novembro de 1846²⁶. Algo que o ministro britânico era, naturalmente, forçado a reconhecer. Contudo, acentuava que essa “apparent inconsistency” resultara de “wrong information as to the precise geographical position of that place” – isto é, resultara de um erro geográfico – e, portanto, não poderia ser oposta com êxito aos termos do tratado nem à linguagem que ele próprio passara a empregar depois da rectificação do erro em questão²⁷. Ainda que essencialmente verdadeira, a tese do erro era politicamente imprestável porque assentava numa incompreensível incúria. Nos roteiros de navegação portugueses ou ingleses o Ambriz estava claramente situado a norte do paralelo 8º de latitude Sul. O roteiro de Pimentel (1681), por exemplo, situava-o a 7º e 1/3 enquanto que o *Sailing Directory*, de Purdy, o colocava a 7º 52’²⁸.

Face a uma tão débil sustentação diplomática foi possível a Portugal escolher o momento certo e avançar de forma unilateral, ocupando o Ambriz e fundamentando essa ocupação na base de argumentos imbatíveis. Como Sá da Bandeira dizia, essa ocupação era um dever

²⁴ Tojal a Howard, 6 e Novembro de 1850, PRO FO 84/799.

²⁵ Palmerston a Pakenham, 17 de Outubro de 1851, PRO FO 84/840.

²⁶ Tojal a Howard, 6 e Novembro de 1850, PRO FO 84/799.

²⁷ Palmerston a Seymour, 13 de Janeiro de 1851, PRO FO 84/839.

²⁸ Visconde de Sá da Bandeira, *Factos e considerações relativas aos direitos de Portugal sobre os territórios de Molembo, Cabinda e Ambriz, e mais logares da Costa Occidental d’Africa situada entre o 5º grau e 12 minutos e o 8º grau de latitude austral*, Lisboa, 1855.

para o governo português, a partir do momento em que Londres alterara a sua perspectiva quanto aos direitos da Coroa de Portugal a esse território “porque poderia inferir-se que ele aceitava a nova interpretação e abandonava direitos que durante três séculos haviam sido possuídos pela mesma Coroa”. Admitia-se que essa ocupação pudesse ser desagradável a uma ou duas casas comerciais inglesas ou americanas, que aí faziam consideráveis lucros, mas haveria alguém que, de boa-fé, pudesse contestar que ela tenderia a reprimir o tráfico e, com isso, a diminuir a necessidade de cruzeiros numerosos e onerosos?²⁹ Sublinhe-se, a propósito, que mesmo depois de o Ambriz ter sido ocupado por forças portuguesas, os comissários britânicos em Luanda continuaram a manter a ideia de que essa ocupação seria benéfica para a supressão do tráfico de escravos (ainda que fosse prejudicial ao comércio inglês)³⁰.

Conclusões

No século XIX Portugal e a Grã-Bretanha disputaram por diversas vezes o controlo ou a posse de territórios africanos. A história nacional habituou-se a enaltecer as duas vitórias diplomáticas que garantiram a posse de Bolama e de Lourenço Marques e a invectivar a perfídia britânica que destruiu o sonho do mapa cor-de-rosa e urdiu o Ultimato. O caso do Ambriz, tem sido, curiosamente, ignorado.

Ora, este caso é a vários títulos interessante. Desde logo porque mostra a importância vital de uma cartografia rigorosa na disputa territorial entre as potências e como uma vitória diplomática podia ser construída a partir do confronto entre uma informação geograficamente correcta e a informação eivada de erros. Revela, também, como após tantos séculos de conhecimento e escrutínio geográfico ainda havia zonas na orla costeira mal localizadas cartograficamente. Uma constatação que deve pôr-nos de sobreaviso quanto às margens de indefinição e de erro, que existem em toda a actividade humana, e que fazem com que, em História, seja muito arriscado deduzir a partir de conhecimentos

²⁹ Id., *ibid.*

³⁰ Jackson e Gabriel a Clarendon, 16 de Fevereiro de 1856, PRO FO 84/985.

ou leis gerais. Em Portugal olhou-se com enorme desconfiança para a mudança de posição do governo de Londres relativamente ao Ambriz, e teceram-se interpretações mais ou menos malévolas a seu respeito. A documentação mostra, porém, que essa mudança de posição correspondia ao emendar de um erro. Esquecemos, muitas vezes, que o erro faz parte da história e que até mesmo uma estrutura como o Foreign Office e um super-ministro como Palmerston estavam sujeitos a ele.

Mostra, por fim, como o humanitarismo anti-escravista foi usado de formas diferentes, como elemento de defesa ou como arma de arremesso, para corresponder ao que eram os interesses de cada potência, a cada momento. No caso britânico, e na época que aqui nos interessa, o caso do Ambriz mostra como esse humanitarismo podia estar em contradição com os mais pragmáticos interesses da expansão comercial britânica, e como, na esfera governamental, se procurou solucionar ideologicamente essa contradição.